

DECRETO Nº 11.895 DE 26 DE JANEIRO DE 2021

ALTERA O DECRETO Nº 11.858, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020 - ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ADMINISTRATIVA DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E DA SECRETARIA DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpida no artigo 37 da CRFB/88;

CONSIDERANDO que a eficiência e a efetividade do gasto público devem nortear as ações do governo municipal, com vistas ao melhor atendimento do cidadão;

CONSIDERANDO que a alteração trará para o Município de Angra dos Reis maior eficiência nos atos de gestão;

CONSIDERANDO que a presente alteração não acarretará aumento de despesa;

CONSIDERANDO que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Direta e Indireta, nos exatos termos do arts. 48, incisos X e XI, 61, § 1º, inciso II, alínea 'e', 84, inciso VI, alíneas 'a' e 'b'; e 88, todos da Constituição de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32/2001, aplicados ao âmbito municipal através do princípio da simetria;

DECRETA:

Art. 1º Ficam transformados os seguintes cargos e funções gratificadas, abaixo relacionados:

3.2 Superintendencia de Contadoria Geral	01	CC-2	SFI.SUPCG
3.0.8 Assessoria Técnica de Análise de Contas	01	CC-3	SFI.ASSAC
4.1.3 Departamento de Contabilidade	01	FG-1	CGM.DPCON

Para a seguinte composição estrutural:

4.1 Superintendência de Contadoria Geral	01	CC-2	CGM.SUCOG
4.1.1 Assessoria Técnica de Análise de Contas	01	CC-3	CGM.ATACO
3.1.9 Departamento de Contabilidade	01	FG-1	SFLDPCON

DECRETO N° 11.895, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE JANEIRO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

